

1. Das Inscrições

- 1.1 As inscrições do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Qualificação Profissional do programa SENAI Code Experience 2017 estarão abertas de 25/08/2017 a 10/09/2017 e poderão ser efetuadas exclusivamente pela internet através do endereço: https://codexp.sp.senai.br/.
- 1.2 Poderão se inscrever candidatos cuja escolaridade mínima seja Ensino Médio completo-
- 1.3 Para a inscrição, deverão ser observados os seguintes procedimentos.
 - acessar e ler o Edital do processo seletivo;
 - preencher eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando o curso pretendido e concordar com as disposições do Edital do processo seletivo;
 - imprimir o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição (o prazo final para a emissão do boleto é até o dia 10/09/2017);
 - efetuar na rede bancária o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00.

OBSERVAÇÃO:

A **isenção da taxa de inscrição** poderá ser solicitada pelo candidato maior de idade, ou seu responsável legal caso seja menor de idade, que comprovadamente não puder arcar com o valor, devendo comparecer pessoalmente na Escola SENAI de Informática e preenchendo o requerimento específico para esta finalidade até o término do período das inscrições.

Nesse programa serão ofertados 4 (quatro) cursos:

- Desenvolvedor Web Front-End (40 vagas);
- Desenvolvedor Web Back-End (40 vagas);
- Desenvolvedor Mobile (40 vagas);
- Desenvolvedor para Internet das Coisas (IoT) (40 vagas).

No dia da prova, o candidato poderá informar interesse nos outros 3 (três) cursos ofertados, indicando como 2ª, 3ª e 4ª opções, de acordo com sua preferência.

- 1.4 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, deverá comparecer na secretaria da escola na qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, ledor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.
- 1.5 O candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.



- 1.6 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados.
- 1.7 A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.
- 1.8 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2. Da Prova de Seleção

- 2.1 A prova de seleção será realizada entre os dias 14 e 19/09/2017, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, e será composta por 30 questões de múltipla escolha, classificadas em três níveis de dificuldade: baixo (peso 1), médio (peso 2) e alto (peso 3), podendo mesclar Matemática, Raciocínio Lógico e Inglês.
- 2.2 O tempo de duração para realização da prova é de 2 (duas) horas, sendo: 15 min para a chamada, distribuição do material e orientação aos candidatos; 1h30min para a resolução das questões e 15 min para a transcrição das respostas na folha específica (Folhas de Respostas).
- 2.3 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
 - Guia de Inscrição;
 - documento de identidade original, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) ou Carteira de Trabalho (CTPS);
 - · caneta esferográfica azul ou preta;
 - · lápis e borracha.
- 2.4 Será vedada a entrada de candidatos após o horário marcado para o seu início. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
- 2.5 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como tablet, calculadora, livros ou impressos.
- 2.6 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas.



- 2.7 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 45 minutos do início de sua realização.
- 2.8 Os cadernos de testes não serão entregues aos candidatos ao término da prova.
- 2.9 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.
- 2.10 A Direção da Escola SENAI de Informática reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

- 3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - faltar à prova;
 - comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova;
 - tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
 - apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo.
- 3.2 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
 - maior nota nas questões de peso 3;
 - maior nota nas questões de peso 2;
 - maior nota nas questões de peso 1;
 - menor escolaridade;
- 3.3 Serão divulgadas na internet, no endereço: https://codexp.sp.senai.br/, no dia 20/09/2017, as listas dos candidatos aprovados e suplentes.

4. Da Matrícula

- 4.1 O candidato deverá efetuar sua matrícula na Escola SENAI de Informática.
- 4.2 Para efetuar a matrícula nos Cursos de Qualificação Profissional do programa SENAI Code Experience, o candidato deve:
 - ser classificado no processo seletivo;
 - estar adimplente com o SENAI-SP e não matriculado em curso oferecido gratuitamente pelo SENAI-SP e desenvolvido simultaneamente ao Curso de Qualificação Profissional pretendido;
 - comprovar a conclusão do Ensino Médio-

A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados.



- 4.3 No ato da matrícula, é necessário que o candidato, ou seu representante, apresente obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:
 - documento comprobatório da escolaridade exigida;
 - cédula de identidade (RG);
 - CPF.
- 4.4 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.
- 4.5 Os candidatos aprovados deverão efetuar as suas matrículas entre os dias **21 a 23 de setembro** de **2017**, nos horários determinados pela escola.
- 4.6 Após a convocação dos candidatos aprovados, havendo vagas disponíveis, será realizada a chamada de suplentes a partir do dia 25/09/2017 em dia e horário determinado pela escola, obedecida a ordem de classificação.
- 4.7 A escola poderá cancelar o curso, ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma classe.

5. Das Disposições Gerais

- 5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola, acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da Escola SENAI de Informática.

José Ricardo Mendes dos Santos Diretor da Escola SENAI de Informática